



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2012, Número 067

Divulgação: quarta-feira, 11 de abril de 2012

Publicação: quinta-feira, 12 de abril de 2012

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente e Corregedor

Dra. ODETE INES SCALCO
Diretora-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1
DIRETORIA GERAL	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	1
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	2
Editais	2
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	6
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
ZONAS ELEITORAIS.....	6
10ª Zona Eleitoral - Macapá.....	6
Editais	6
Sentenças	8

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais**Editais****3ª ATA DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO - PERÍODO DE 1º A 31 DE MARÇO DE 2012.**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Desembargador Raimundo Nonato Fonseca Vales, nos termos do art. 38 da Resolução TRE-AP nº 107/96 – Regimento Interno, faz publicar a 3ª Ata de Distribuição e Redistribuição, realizada no período de 1º a 31 de março de 2012.

Foram distribuídos e redistribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 1490-21.2010.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Agostino Silvério

Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência

REPRESENTANTE: RUZIVAN DE JESUS PONTES DA SILVA

ADVOGADO: ROSICLEI MENDONÇA FERREIRA

ADVOGADO: RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

REPRESENTADO: CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

ADVOGADO: JORGE ANAICE

ADVOGADO: LUCIVALDO DA SILVA COSTA

ADVOGADO: ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE

Ação Penal nº 5-15.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Eloilson Távora

Tipo: Distribuição automática

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: OCIVALDO SERIQUE GATO

ADVOGADO: OSCAR RODOLFO SERIQUE GATO

ADVOGADO: MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO

RÉU: RICARDO SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: CRISTOVÃO COSTA MIRANDA

RÉU: VALDENIR COSTA PINHEIRO

ADVOGADA: JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR

RÉU: ELÁDIO MOREIRA DA COSTA

ADVOGADA: JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR

RÉU: SAMIA DE JESUS SANTOS BELO

ADVOGADA: JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR

Inquérito nº 21-03.2011.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Agostino Silvério

Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência

INVESTIGANTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Mandado de Segurança nº 3-45.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Agostino Silvério

Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência

AUTOR(ES): JEAN CLÁUDIO SANTOS FONSECA, Professor

DEFENSOR PÚBLICO: TATIELE AMORAS DE AZEVEDO

AUTORIDADE COATORA: JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA DE MACAPÁ-AP, Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Mandado de Segurança nº 10-37.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Fabiano Verli

Tipo: Distribuição automática

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AUTORIDADE COATORA: EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRE/AP

LITISCONSORTE(S): RILEY CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO

Mandado de Segurança nº 11-22.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: João Lages

Tipo: Distribuição automática

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AUTORIDADE COATORA: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, PRESIDENTE DO TRE/AP

Mandado de Segurança nº 12-07.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Eloilson Távora

Tipo: Distribuição automática

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AUTORIDADE COATORA: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, Presidente do TRE/AP

Mandado de Segurança nº 12-07.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: João Lages

Tipo: Redistribuição por determinação do Presidente

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AUTORIDADE COATORA: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, Presidente do TRE/AP

Mandado de Segurança nº 13-89.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Alaíde Maria de Paula

Tipo: Distribuição automática

IMPETRANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: EDUARDO DOS SANTOS TAVARES

AUTORIDADE COATORA: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, Presidente do TRE/AP

Processo Administrativo nº 6-97.2012.6.03.0000

Origem: SANTANA-AP

Relator: Alaíde Maria de Paula

Tipo: Distribuição por prevenção

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Processo Administrativo nº 14-74.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Raimundo Vales

Tipo: Distribuição ao Presidente

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - TRE/AP

Processo Administrativo nº 15-59.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Raimundo Vales

Tipo: Distribuição ao Presidente

Processo Administrativo nº 16-44.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Raimundo Vales

Tipo: Distribuição ao Presidente

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - TRE/AP

Processo Administrativo nº 17-29.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Raimundo Vales

Tipo: Distribuição ao Presidente

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - TRE/AP

Prestação de Contas nº 39-24.2011.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Agostino Silvério

Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência

INTERESSADO(S): PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

ADVOGADO: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR

ADVOGADO: JOSÉ SEVERO DE SOUZA JÚNIOR

Prestação de Contas nº 47-98.2011.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Fabiano Verli

Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator

INTERESSADO(S): PRISCILA SANCHES FREIRES

Prestação de Contas nº 1029-49.2010.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: Fabiano Verli

Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator
INTERESSADO: MARIA CASSILDA BARRETO DE SOUZA

Prestação de Contas nº 1239-03.2010.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Raimundo Vales
Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator
INTERESSADO: MARIA JAIRA VILHENA CUNHA DA COSTA

Prestação de Contas nº 1271-08.2010.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Fabiano Verli
Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator
INTERESSADO: ELIEL DOS SANTOS ALMEIDA

Prestação de Contas nº 1294-51.2010.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Fabiano Verli
Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO

Prestação de Contas nº 1294-51.2010.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Raimundo Vales
Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO

Prestação de Contas nº 1407-05.2010.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Fabiano Verli
Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator
INTERESSADO: XAVIER LEAL SIQUEIRA

Prestação de Contas nº 1473-82.2010.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Fabiano Verli
Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator
INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

Petição nº 8-67.2012.6.03.0000

Origem: SANTANA-AP
Relator: Agostino Silvério
Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência
REQUERENTE: PRISCILA SANCHES FREIRES

Petição nº 8-67.2012.6.03.0000

Origem: SANTANA-AP
Relator: Raimundo Vales
Tipo: Distribuição ao Corregedor
REQUERENTE: PRISCILA SANCHES FREIRES

Petição nº 219-40.2011.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Agostino Silvério
Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência
REQUERENTE(S): JOSÉ MARIA NUNES
ADVOGADO: DANIELLI MARTINS GALVÃO DOS SANTOS
REQUERIDOS: AYRTON CLEBER DO CARMO NOBRE
ADVOGADO: FÁBIO LOBATO GARCIA
ADVOGADO: RIANO VALENTE FREIRE
REQUERIDOS: PARTIDO VERDE - PV
ADVOGADO: FÁBIO LOBATO GARCIA
ADVOGADO: RIANO VALENTE FREIRE

Propaganda Partidária nº 9-52.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Gerônimo Acácio
Tipo: Distribuição automática

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADVOGADA: SIMONE SOUSA DOS SANTOS

Recurso Eleitoral nº 540 (1042-82.2009.6.03.0000)

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Agostino Silvério
Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência
RECORRENTES: COLIGAÇÃO "FRENTE PELA MUDANÇA" (PSB/PSOL/PMN)
ADVOGADO: MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
ADVOGADO: LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
RECORRENTES: CARLOS CAMILO GÔES CAPIBERIBE
ADVOGADO: MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
RECORRIDO: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA.
ADVOGADO: JOÃO AMERICO NUNES DINIZ

Recurso Eleitoral nº 48-71.2012.6.03.42

Origem: MACAPÁ-AP (2ª ZONA ELEITORAL - MACAPÁ)
Relator: Fabiano Verli
Tipo: Distribuição automática
RECORRENTE: MICHEL HOUAT HARB
ADVOGADO: ALESSANDRO DE JESUS UCHÔA DE BRITO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Representação nº 7-82.2012.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Raimundo Vales
Tipo: Distribuição ao Corregedor
REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
ADVOGADO: VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA
REPRESENTADA: TV AMAPÁ - CANAL 06
ADVOGADO: ELIAS SALVIANO FARIAS - OAB/AP 400

Representação nº 217-70.2011.6.03.0000

Origem: MACAPÁ-AP
Relator: Agostino Silvério
Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência
REPRESENTANTE(S): PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - DIRETÓRIO REGIONAL
REPRESENTANTE(S): PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MACAPÁ
REPRESENTANTE(S): ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÔES DA SILVA
REPRESENTANTE(S): ANTONIO WALDEZ GÔES DA SILVA
REPRESENTANTE(S): MARÍLIA BRITO XAVIER GÔES
ADVOGADO: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADA: GLAUCIA OLIVEIRA
REQUERIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO

RELATOR	TOTAL
RAIMUNDO VALES	08
JOÃO LAGES	02
ELOILSON TÁVORA	02
ALAÍDE MARIA DE PAULA	02
GERÔNIMO ACÁCIO	01
FABIANO VERLI	08
AGOSTINO SILVÉRIO	08
TOTAL	31

Macapá – AP, 10 de abril de 2012.

(a) Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales
Presidente do TRE-AP

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**10ª Zona Eleitoral - Macapá****Editais****EDITAL Nº. 0093/2012**

Prazo 03 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	6.607/2011
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARTIDO:	PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT
MUNICIPIO:	ITAUBAL/AP
ANO:	2010

RELATÓRIO

[...]

DECIDO

A presente prestação de contas anual do Partido Democrático Trabalhista – PDT, relativo ao exercício de 2010, foi analisada pelo setor técnico competente do TRE/AP à luz da Resolução TSE nº. 21.841/2004 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue no prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretaria de Controle Interno examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira e patrimonial do partido. Manifestou-se quanto a necessidade de diligenciar ao partido, para apresentar a prestação de contas em conformidade com a Resolução 21.841/04. Após ser intimado, o partido manteve-se inerte sem qualquer manifestação.

Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 14 da Resolução TSE 21.841/04. É inconcebível que durante todo o ano não tenha havido gastos para a manutenção das atividades do partido. Além do mais, manter-se inerte sem qualquer manifestação, demonstra descaso e total desrespeito para com as determinações legais, comprometendo irremediavelmente qualquer possibilidade de aprovação das contas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 27, inciso III, da Resolução TSE nº. 21.841/04, julgo desaprovadas as contas do Partido Democrático Trabalhista – PDT do Município de Itaubal/AP. Determino a suspensão com perda, das contas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano, a partir da publicação desta decisão.

P.R.I.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 03 de abril de 2012.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze (11) dias do mês de abril de dois mil e doze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 0094/2012

Prazo 03 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.263/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARTIDO:	PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
MUNICIPIO:	MACAPÁ/AP
ANO:	2008

RELATÓRIO

[...]

DECIDO

A presente prestação de contas do Comitê Financeiro Municipal para Vereador do Partido Popular Socialista – PPS, pelo município de Macapá, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº. 22.715/2008 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que todas as peças e documentos previsto no artigo 30 da referida Resolução, integram o processo em análise. Foram as contas apresentadas no prazo previsto no art. 27 da Resolução TSE 22.715/2008.

A Secretaria examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a seu início e término, por fim, manifestou-se quanto a aprovação da prestação de contas com ressalvas em virtude de inconsistências parcialmente supridas.

O Ministério Público Eleitoral em seu parecer de fls. 46 e 47, pugna pela aprovação com ressalvas, alegando que os erros persistentes não comprometem a regularidade das contas.

De fato, as inconsistências por si só não autorizam a desaprovação das contas apresentadas pelo Comitê Financeiro. Fato mais grave, é a falta de extrato bancário de parte do período de campanha. As outras inconsistências são formalidades não cumpridas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, da Resolução nº. 22.715/2008, com base no relatório técnico e parecer do Ministério Público Eleitoral, julgo aprovada com ressalvas, as contas do Comitê Financeiro Municipal para Vereador do Partido Popular Socialista – PPS.

P.R.I.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 28 de março de 2012.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze (11) dias do mês de abril de dois mil e doze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 0095/2012

Prazo 03 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

FINALIDADE: Intimar o Partido abaixo qualificado para tomar Ciência da Sentença.

SENTENÇA

PROCESSO:	6.263/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARTIDO:	PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
MUNICIPIO:	MACAPÁ/AP
ANO:	2008

RELATÓRIO

[...]

DECIDO

A presente prestação de contas do Comitê Financeiro Municipal para Vereador do Partido Popular Socialista – PPS, pelo município de Macapá, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº. 22.715/2008 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que todas as peças e documentos previsto no artigo 30 da referida Resolução, integram o processo em análise. Foram as contas apresentadas no prazo previsto no art. 27 da Resolução TSE 22.715/2008.

A Secretaria examinou a aferição de sua corra identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a seu início e termino, por fim, manifestou-se quanto a aprovação da prestação de contas com ressalvas em virtude de inconsistências parcialmente supridas.

O Ministério Público Eleitoral em seu parecer de fls. 46 e 47, pugna pela aprovação com ressalvas, alegando que os erros persistentes não comprometem a regularidade das contas.

De fato, as inconsistências por si só não autorizam a desaprovação das contas apresentadas pelo Comitê Financeiro. Fato mais grave, é a falta de extrato bancário de parte do período de campanha. As outras inconsistências são formalidades não cumpridas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, da Resolução nº. 22.715/2008, com base no relatório técnico e parecer do Ministério Público Eleitoral, julgo aprovada com ressalvas, as contas do Comitê Financeiro Municipal para Vereador do Partido Popular Socialista – PPS.

P.R.I.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 28 de março de 2012.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze (11) dias do mês de abril de dois mil e doze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Sentenças**Processo nº 98-20.2012.6.03**

Autos de Duplicidade/Pluralidade de Inscrição (Coincidência)

Eleitor(es): MARIA JOAQUINA DOS SANTOS FILHA (000506222526)

MARIA JOAQUINA SANTOS FILHA (000526932526)

SENTENÇA**VISTOS, ETC.**

Este juízo foi informado, através do expediente acostado às fls. 18, de COMUNICAÇÕES DE DUPLICIDADE/PLURALIDADE(1DAP1202175655) detectada por batimento efetuado pelo TSE, em 05/03/2012, envolvendo as eleitoras, MARIA JOAQUINA DOS SANTOS FILHA (000506222526), filha de Maria Joaquina dos Santos e Vicente Paulo dos Santos, nascida em 30/07/1961, em Macapá/AP e MARIA JOAQUINA SANTOS FILHA (000526932526), filha de Maria Joaquina Santos, nascida em 01/09/1950, em Macapá/AP a qual efetuou operação de REVISÃO no Cartório Eleitoral da 10ª ZE/AP, na data de 02/03/2012.

Segundo o cruzamento dos dados constantes do Cadastro Nacional de Eleitores, efetuado pelo TSE, as eleitoras acima nomeadas apresentaram dados coincidentes, prenome próprio (Maria Joaquina), prenome das mães (Maria Joaquina) e data de nascimento (01/09/1950).

Instado a se manifestar, o Chefe de Cartório da 10ª Zona, após verificação dos documentos acostados aos autos, em especial os requerimento para regularização de inscrição(preenchidos e assinado por cada eleitora) e os documentos pessoais das Sra. Maria Joaquina Santos Filha e Maria Joaquina dos Santos Filha, verificou que a coincidência detectada pelo TSE envolve duas pessoas diferentes, sendo coincidentes apenas o prenome das eleitoras (Maria Joaquina) e o prenome das mães das eleitoras (Maria Joaquina); motivo pelo qual sugeriu a REGULARIZAÇÃO de ambas as inscrições.

RELATEI. DECIDO.

O art. 41, I, da Resolução TSE nº 21.538/03 estabelece que o Juiz Eleitoral é competente para decidir sobre as duplicidades cuja inscrição mais recente pertença à Zona Eleitoral de sua jurisdição.

Pela análise dos autos, verifico que as eleitoras em questão, MARIA JOAQUINA DOS SANTOS FILHA (000506222526), filha de Maria Joaquina dos Santos e Vicente Paulo dos Santos, nascida em 30/07/1961, em Macapá/AP, e MARIA JOAQUINA SANTOS FILHA (000526932526), filha de Maria Joaquina Santos, nascida em 01/09/1950, em Macapá/AP, são pessoas diferentes, pois apesar da similaridade de alguns dados, os nomes próprios, dos pais e data de nascimento são claramente diferentes.

ISTO POSTO, à vista dos termos da informação do Sr. Chefe de Cartório da 10ª ZE/AP, em conjunto com a apreciação dos documentos acostados nos autos, DETERMINO A REGULARIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE Nº 000506222526, pertencente a MARIA JOAQUINA DOS SANTOS FILHA, e 000526932526 pertencente a MARIA JOAQUINA SANTOS FILHA, com fulcro no art. 41 e ss. da Resolução TSE nº 21.538/03.

Registre-se.

Publique-se.

Transitada em julgado a sentença, proceda-se a regularização da inscrição não liberada.

Intime-se.

Arquive-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2011.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª ZE/AP